



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3139, DE 30 DE JULHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de “**GARAGEM MUNICIPAL JURACI MOREIRA
MAGALHÃES**”, o prédio onde funciona a Garagem Municipal, situada na Rua João Gustavo
da Silva, ao lado da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz das Almas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 30 de julho de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 57, de autoria do Vereador Roberto Luiz Souza dos Santos”